



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE

N A T U R E Z A	% Sobre a Unidade de Referência		
	DIA	MES	ANO
01. Com veículos de tração animal	20%	200%	-
02. Com veículo de tração mecânica	100%	1.000%	-
03. Carrinhos de sorvete ou equivalentes, para a venda de produtos alimentícios, entrega a domicílios,.....			100%
04. Demais formas, desde que devidamente autorizadas.....	150%	1.500%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 868

DATA: 22.12.89

SÚMULA: introduz novas alterações na lei nº 615, de 15.12.78, modificada pela lei nº 752, de 07.12.84, que institui o atual Código Tributário do Município de Guaíra

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU , E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º. A tabela dos anexos V, VII e IX de que tratam os artigos 95, 106 e 117 da lei nº 615, de 15.12.78, alterada pela lei nº 752, de 07.12.84, passa a vigorar com os novos valores, de acordo com as tabelas anexas a essa lei, tendo como perspectiva o Valor de Referência instituída pelo art. 210, da lei nº 615, de 15.12.78.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor dia 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

Mário Barbosa Rodrigues,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado(a) no Diário Oficial do
Estado do Paraná, edição nº 3.172,
de 29 / 12 / 89, pág. 150.

Rodrigues
Cabeleira do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

NATUREZA DAS OBRAS	% SOBRE A UNIDADE DE REFERÊNCIA
01. Pela aprovação do projeto ou de substituição de projetos de aumento de área e pela respectiva fiscalização da obra:	
a) - construções residenciais (até 02(dois)pavimentos) por m ²	1%
- Por pavimento excendente , por m ²	0,5%
b) - construções de edifícios comerciais e industriais e de outras finalidades, por m ²	0,8%
c) - aprovação de projetos de reforma, reparos, e construção, por m ²	0,6%
d) - barracões e galpões, p/m ² .	0,6%
e) - vistorias para visto de conclusão ou vistorias parcial "habite-se":	
. até 2 (dois) pavimentos.	10%
. por pavimento excendente.	5%
g) - licença para obras diversas:	
. construção de muro e calçadas p/ m ²	0,0%
. andaimes, tapumes, por m lenear.....	5%
. toldos ou coberturas m ^o vedigas a serem colocados nas fachadas de prédios, cada.....	20%
. demolição, por m ²	0,6%
h) - Loteamentos:	
a) - com área até 10.000m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, p/m ²	5%
b) -com área superior a 10.000 m ² excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS

NATUREZA	% SOBRE A UNIDADE DE REFERÊNCIA	
1. FEIRANTES		
1.1. por dia.....	50%	
1.2. por mês.....	150%	
1.3. por ano.....	500%	
1.4. ortifrutigranjeiros.....	0,0%	
2. VEÍCULOS:	CARROS DE PASSEIO	UTILITÁRIOS
2.1. por dia.....	100%	200%
	CAMINHÕES OU ÔNIBUS	REBOQUE
	400%	200%
2.2. por mês.....	CARROS DE PASSEIO	UTILITÁRIOS
	1.000%	2.000%
	CAMINHÕES OU ÔNIBUS	REBOQUE
	3.000%	2.000%
3. BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES: TEMPORÁRIOS		
3.1. por dia.....	50%	
3.2. por mês.....	500%	